

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTESIÔMETRO AUTOMATIZADO (PRÉ CLÍNICO)

ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 62.613,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos)

MODALIDADE: PESQUISA DE PREÇOS

TIPO DA PESQUISA DE PREÇOS: MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

[ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO](#)

[ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS](#)

[ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE](#)

[ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE](#)

[ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO\(S\) FORNECEDOR\(ES\) VENCEDOR\(ES\)](#)

[ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI](#)

[ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE](#)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE ESTESIÔMETRO AUTOMATIZADO (PRÉ CLÍNICO) que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – ESTESIÔMETRO AUTOMATIZADO (PRÉ CLÍNICO)

COMPRA DIRETA DA FABRICANTE UGO BASILE (ITÁLIA) MEDIANTE IMPORTAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES:

Estesiômetro Plantar Dinâmico para estimulação e verificação de hipersensibilidade mecânica de até 12 animais simultâneos. Contendo plataforma de metal perfurada, módulos para acomodação de 12 animais, filamento atuador de força móvel rígido tipo Von Frey de 0,5 mm e espelho angular ajustável, unidade eletrônica controlada por microprocessador com display gráfico, memória interna para armazenamento de dados, pen drive e impressora opcional. Força desejada e velocidade de força (rampa) programáveis. Força máxima de 100g, E / S TTL para entrada e saída do acionador, disco rígido integrado para exportação/importação de dados via chave USB. Força de toque e pausa de toque ajustáveis. Detecção de retirada da pata automática e manual. 100-24 VAC, 50-60 Hz, 30W. Dimensão total do equipamento completo: 135(L) x 40(P) x 50(A) cm

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 62.613,32 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos)

GARANTIA: 01 (um) ano

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante o período de garantia o fornecedor deverá apresentar assistência técnica em 72 horas após a solicitação e peças para reposição

MANUAL DE OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação

ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Munhoz da Rocha, nº 490, Cabral, Curitiba/PR – CEP 80035-000

DESPESAS DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: Todos os custos de entrega/importação e nacionalização do equipamento devem ser realizados por empresa a ser contratada nesse processo.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após confirmação do pedido



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

Obs. Nos preços cotados, deverão estar **INCLUÍDOS** todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, FRETE, seguros, e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento do objeto. **NA PROPOSTA DEVE CONTER A DESCRIÇÃO TÃO SOMENTE DO VALOR UNITÁRIO E DO VALOR TOTAL DO ITEM.** A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

1.2. Considerando tentativas anteriores fracassadas de aquisição do equipamento no mercado nacional (Processos: Inexigibilidade nº 028/2023, Pesquisa de Preços nº 106/2023 e Pesquisa de Preços nº 161/2023), houve autorização do PRONON para importação direta do equipamento da fabricante **UGO BASILE (ITÁLIA)**. Nesse sentido, para auxiliar na cotação do serviço de importação, disponibilizamos abaixo a Proforma recebida do fornecedor do produto:



ugo basile® s.r.l.

Via Giuseppe Di Vittorio 2
21036 GEMONIO, Varese - ITALY
www.ugobasile.com
VAT Registration No. IT02728350121

phone +39 0332 74 45 74
fax +39 0332 74 54 88
Email sales@ugobasile.com
CCIAA VA 02728350121 - R.E.A. 281472



<p>Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr Raul Carneiro</p> <p>Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe Av. Silva Jardim, 1632 - Curitiba - PR - CEP 80250-060</p> <p>Delivery address: Av. Munhoz da Rocha, 490, bairro Cabral, Curitiba-PR, CEP 80.035-000.</p> <p>Responsável: Dra. Elisabeth Fernandes Contato: +55 (41) 3310-1035 E-mail: lizabeth.fernandes@yahoo.co.uk</p>	<p>UBB PRO-FORMA INVOICE NO. PF/24110</p> <p>DATE 04/06/2024</p> <p>PAYMENT TERMS: ADVANCED PAYMENT</p> <p>SHIPMENT BY: DHL Global Forwarding (Italy) S.p.A</p> <p>PAYMENT INTESA SANPAOLO - GAVIRATE BRANCH READ NOTE BELOW VIA CAVALLOTTI, 6 - 21026 GAVIRATE BIC / SWIFT: BCITITMMXXX IBAN CODE: IT 79 M 0306950250100000010500 ACCOUNT NO.: 100000010500</p> <p>GUARANTY: 24 months</p> <p>PRICES: in EUROS, Incoterm Exworks</p>
---	---

Qty.	Code No.	Description	Delivery*	Unit Price €	Disc. %	Total net €
1	37550	NEW Dynamic Plantar Aesthesiometer, complete with large base with columns, perforated platform, animal enclosure (3 to 12 compartments). Including dedicated software 52050-12, serial and USB output, memory key. New feature: both automatic and manual scoring, the latter by simple click the touch stimulator button	60 days	6.790,0000		6.790,00



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

	Total Exworks	€	6.790,00
--	---------------	---	----------

EXPORTER AND MANUFACTURER: UGO BASILE S.R.L.

Via G. Di Vittorio 2, 21036 GEMONIO (VA) ITALY
Phone: +39 0332 744574
Email: raffaella.sartori@ugobasile.com

-----THE ABOVE QUOTE NO. PF/24110 IS VALID UNTIL 04/08/2024-----



Giovanni Carvalho Tardioli
Comercial
Ugo Basile Brasil



ugo basile® s.r.l.

Via Giuseppe Di Vittorio 2
21036 GEMONIO, Varese - ITALY
www.ugobasile.com
VAT Registration No. IT02728350121

phone +39 0332 74 45 74
fax +39 0332 74 54 88
Email sales@ugobasile.com
CCIAA VA 02728350121 - R.E.A. 281472

CERTIFIED
QUALITY
SYSTEM



Where applicable, instruments conform EU directives 2006/42/CE, 2014/35/UE, 2014/30/UE, 2011/65/UE, 2015/863/UE and are labeled with CE mark. The instruction manual is supplied in English language only.

Acceptance of the sales offer entails acceptance of the attached General Conditions of Sale upon which said offer has been construed and which Customer acknowledges to have received, read and understood.



IMPORTANT NOTE ON PAYMENT: UGO BASILE does not hold bank accounts outside Italy. Be warned against improper solicitations from fraudulent entities. Poachers typically send messages informing about changes in the bank account. Please cross check bank details on pro-forma invoice and order acknowledgement. In case of any doubt, please call us!

INSTRUMENTS FOR BIOLOGICAL RESEARCH – items for laboratory use only
COUNTRY OF ORIGIN : ITALY (EUROPEAN COMMUNITY)

* Delivery time from receipt of order; availability of goods is subject to change

Insurance : covered by buyer for Ex Works, FOB, CPT Shipments; covered by us for CIP Shipments



IMPORTANT:

We inform you that the import must be carried out by the buyer, all the expenses related to transport and the import procedure and any other custom clearance charges requested by the Brazilian custom are to be paid by the buyer and are not included in this quote.



IMPORTANTE:

Informamos que a importação deve ser feita pelo comprador, todas as despesas relacionadas ao transporte e procedimentos de importação e quaisquer outras taxas de desembaraço aduaneiro solicitadas pela alfândega brasileira devem ser pagas pelo comprador e não estão incluídas nesta cotação.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

2. REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor do objeto deste processo será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, salvo para casos de pagamento da *Proforma Invoice* cujo pagamento é realizado de forma antecipada.

3.2. O pagamento do equipamento será realizado diretamente ao fabricante através de *Proforma Invoice*, enquanto que o serviço de importação será pago ao Importador que **deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados**, o número do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31** e o nº do presente processo de **PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na proforma e na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, Nº 1472 – Água Verde – Curitiba/PR - CEP nº 80.040-031.**

3.4. **O CNPJ/MF do FORNECEDOR constante da Fatura Comercial/Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

cento) sobre o valor total contratado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier a causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente processo.

5.3. O importador deverá garantir o transporte e entrega do objeto até o local de instalação indicado pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, arcando exclusivamente com todas as despesas diretas e indiretas necessárias para tal, inclusive as inerentes às formalidades legais e usuais do país exportador.

5.4. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** possui isenções tributárias de caráter Federal e Distrital (IPI, II, ICMS) para importações de bens permanentes.

5.5. As **CONTRATADAS** obrigam-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

5.6. As **CONTRATADAS** não poderão transferir os direitos e obrigações decorrentes desta aquisição a terceiros.

Curitiba, 25 de junho de 2024.



Luana Leal

Analista de Licitações



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESTESIÔMETRO AUTOMATIZADO (PRÉ CLÍNICO), conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Representante e Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Endereço e Telefone:

E-mail de Contato:

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total do Item: R\$ xxx () – soma de todos os itens.

PREÇO: (xxxxxx) - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas comerciais cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de xxxx dias (não podendo ser inferior a 30).

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Compra.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local, ___ de _____ de 2024.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024

EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ___ de _____ de 2024.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr (Sra) **XXXXXXXX**, para fins de participação no processo de **PESQUISA DE PREÇOS N° 084/2024**:

1. **DECLARA** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITA EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETE-SE** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente processo de aquisição.

4. **DECLARA QUE CUMPRE** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARA** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6. **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de _____ de 2024.
Representante Legal (Carimbo da Empresa)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

**ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO (S)
FORNECEDOR (ES) VENCEDOR (ES)**

- a) Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente;
- b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Declaração de Situação de Regularidade (**anexo IV**);
- j) Declaração de que a empresa é ME ou EPP (**quando aplicável – anexo III**) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- k) Procuração (**quando aplicável**);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

 **JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CERTIDÃO

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA PÁGE DO DOCUMENTO ASSINADO EM NESTE CARRÉRIO, DATA 19/07/2001, 7.º TABELIÃO DO IPI FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE CURITIBA 27 AGO 2001

Edson Henrique Pires
 Miguel F. Rodrigues
 Robert Z. da Cruz
 Luis Valcir Böhren

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lana, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.





PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 084/2024

TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31

ANEXO VII – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004
Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública
Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução
Valor da Causa: R\$5.000,00
Exequentes(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
Executados(s): ESTADO DO PARANÁ
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretária, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

"...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condene o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00..."

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

"ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$.2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios." mov. 1.7 dos autos virtuais)."

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudí nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

